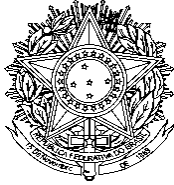




ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

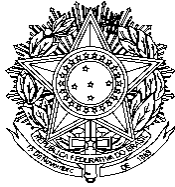
A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Trigesima Segunda Sessão Ordinária, na modalidade virtual, no período compreendido entre a zero hora do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois e a zero hora do dia sete de novembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ROT - 1005028-52.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): NATHALIA MACIEL DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Conceição Aparecida de Carvalho, Recorrido(s): HDAUFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Kleber Henrique Saconato Afonso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento para, em reforma ao acórdão regional, julgar procedente o pleito rescisório para desconstituir o acórdão proferido na ação matriz. Em juízo rescisório, dá-se provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante na ação matriz para, em reforma à sentença de primeiro grau, julgar procedente o pedido de indenização substitutiva, por violação do art. 50 da CLT, 10, I, "b", do ADCT e Súmula 244, I, do TST. Custas e honorários desta ação rescisória invertidos em desfavor da parte ré. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1004519-24.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): COSTA CRUZ MONITORAMENTO LTDA, Advogado(a): Dr(a). Swetlana Ester Penz, Recorrido(s): RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, Advogado(a): Dr(a). Rosely Ferraz de Campos, Advogado(a): Dr(a). Luciano Patriani Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento tão-somente para suspender a exigibilidade da verba advocatícia devida à parte ré, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC e da Súmula 219, II e IV, do TST. Observação 1: ausente,



justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1003968-83.2016.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MIRIAN FERREIRA DE BARROS ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado(a): Dr(a). Gasparino José Romão Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, em reforma ao acórdão regional, julgar improcedente o pedido rescisório, por óbice da Súmula 298 do TST. Invertem-se os ônus da sucumbência para fixar custas processuais, na ação rescisória, pelo Autor, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, de cujo recolhimento fica isento (art. 790-A, I, da CLT). Ante a sucumbência do autor, ora recorrido, fixam-se honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 85, § 3º, I, do CPC de 2015. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ROT - 1003926-97.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MARCOS BRANDAO SILVA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Recorrido(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA, Advogado(a): Dr(a). Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Chalfin, Advogado(a): Dr(a). Daniel Battipaglia Sgai, Advogado(a): Dr(a). Tatiane Pucharelli Rigolim Scott, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ROT - 1002563-41.2018.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): EDITORA OCTOGONO LIMITADA, Advogado(a): Dr(a). Denise Randon Ferreira, Recorrido(s): ARTUR RODRIGUES REGO, Advogado(a): Dr(a). Sandra Lúcia Bestlé Asselta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 104564-80.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Henrique Cláudio Maués, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Luis Fillipy Ferreira e Ferreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA, Recorrido(s): SAVIO DE SOUZA PESTANA, Advogado(a): Dr(a). Romualdo Mendes de Freitas Filho, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual



para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 80600-56.2021.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): SANTIAGO CEDRIK COMESANA, Advogado(a): Dr(a). Antônio Gomes Lira Neto, Autoridade Coatora: JUIZ DA 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Recorrido(s): MISAEL DOS SANTOS ALEXANDRE, Advogado(a): Dr(a). Filipe Siqueira Guerra, SANTIAGO CEDRIK SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reconhecendo o cabimento do mandado de segurança na hipótese dos autos, conceder a segurança para cassar o ato coator na parte em que determinou a suspensão da carteira nacional de habilitação do executado Santiago Cedrik Comesana. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ROT - 22736-49.2018.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): IBANEZ VIEIRA DA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). Thiago Seiler Bittencourt, Recorrido(s): PAMPELL - PORTO ALEGRE MÁQUINAS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Rafael Seganfreddo Padão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 22689-41.2019.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Advogado(a): Dr(a). João Vitor Rolim Rupp, Recorrido(s): LUANA GARCIA AIRES, Advogado(a): Dr(a). Elstor José Backes, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Backes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 21676-07.2019.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BENTO B DA SILVA LTDA, Advogado(a): Dr(a). Caroline Reichelt de Quadros, Advogado(a): Dr(a). Rafaela Belloc Coufal, Recorrido(s): PAULO SERGIO PINHEIRO LAGUNA, Advogado(a): Dr(a). Mariana Dellamora Cândido, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a multa por litigância de má-fé imposta pelo Tribunal Regional. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 10855-80.2021.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CERRADO, Advogado(a): Dr(a). Matheus Garrido de Oliveira



Kabbach, Recorrido(s): EDSON DONIZETE MONTEIRO, MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., SORVETERIA CREME MEL S.A., TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Autoridade Coatora: JUÍZA DA 17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 10202-32.2020.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, Recorrido(s): ADMILSON ROSA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Bruno Corrêa Lamis, Advogado(a): Dr(a). Wallas Almeida da Silva, AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Márcio Valfredo Bessa, BR TOWERS SPE1 S.A., ENGENHARIA DOMINGOS LAGE LTDA, ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado(a): Dr(a). Roberto Trigueiro Fontes, TIM S A, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Macedo Leitão, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - ERICA MARTINS JUDICE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 7730-88.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MARI ELISABETH SOARES LEITAO, Advogado(a): Dr(a). Alex Libonati, Advogado(a): Dr(a). Ageu Libonati Junior, PAULO SERGIO THOMAZ DE OLIVEIRA, Recorrido(s): GENILDO SANTOS SOUZA, JOEL PEIXINHO DE SOUZA, RODRIGO ELIAS SILVIANO DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 5867-34.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): EUCLEZIO DE CAMARGO, Advogado(a): Dr(a). Iovani Brandão Tini Júnior, Recorrido(s): AMAURI DOMINGUES DA CRUZ, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TAROSSO, Advogado(a): Dr(a). Renato Hellmeister, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ITAPETININGA - TERESA CRISTINA PEDRASI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para indeferir a petição inicial do mandado de



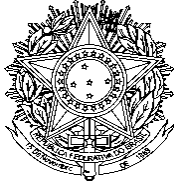
segurança, nos termos do art. 10 da Lei 12.016/2009, e extinguir o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inc. I, do CPC. Custas pelo impetrante, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica dispensado. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 633-21.2021.5.12.0000 da 12ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MANASSES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado(a): Dr(a). Humberto de Souza Barbosa, Recorrido(s): DIEGO WILLIAM DE SOUZA RUMKE, RAFAELA MACEDO CAETANO, STEPHANIE CAETANO RUMKE, VINICIUS VALMIR LUDWIG DE SOUZA RUMKE, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 218-02.2020.5.11.0000 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Leandro Alves Guimarães, Recorrido(s): MANUEL HENRIQUES DE MORAIS FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Karam Santos de Moraes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 198-09.2018.5.10.0000 da 10ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): RENAN DO CARMO GAMA, Advogado(a): Dr(a). Sebastiao Pereira Gomes, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Pinto Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 1003950-62.2016.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): JULIANA CARNAÚBA ESPÍNDOLA OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Dalton Félix de Mattos, Advogado(a): Dr(a). Cicera Martins de Sousa, Recorrido(s): CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Renata Ribeiro Linard, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 100241-37.2017.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator:



Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Henrique da Silva Marques, Advogado(a): Dr(a). Fábio Luiz da Silva Mendes, Recorrido(s): PAULO ROBERTO FURRIEL FIGUEIREDO ROCHA, Advogado(a): Dr(a). Bruno Colares Soares Figueiredo Alves, Advogado(a): Dr(a). Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado(a): Dr(a). Aderson Bussinger Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por ausência de fundamentação. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 80386-41.2016.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): GABRIEL DE LIMA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Florduardo Oliveira Thomaz, Advogado(a): Dr(a). Diana Viana Thomaz, Recorrido(s): H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Eduardo Henrique Aguiar, Advogado(a): Dr(a). Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 11666-62.2018.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): HOSPITAL SOCOR S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Gustavo Dias Grapiuna, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa, Procuradora: Dra. Juliana Boross Queiroga Caiafa, Decisão: por unanimidade, 1 - conceder o benefício da justiça gratuita à autora, 2 - conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a extinção do processo sob o fundamento de ausência de recolhimento das custas processuais fixadas na ação rescisória anterior e de depósito prévio referente à presente ação rescisória, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no exame da ação rescisória. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 1492-94.2016.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): EDUARDO HENRIQUE FURLANETTO, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Cumin Carignano, Advogado(a): Dr(a). Romildo José Carignano, Recorrido(s): FERNANDES & BRUNATTO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Valdomiro Santin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 586-36.2015.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): ANDRÉ LUÍS MOREIRA FARONI, Advogado(a): Dr(a). Nádia Maria Monte dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Augusto Seabra Catapani, Recorrido(s): ESSENCE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado(a): Dr(a).



Vanessa de Andrade Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 554-77.2016.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente e Recorrido: BANEY TOLEDO GOMES E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, JOSE ANTONIO BATISTA SUEIRO, Advogado(a): Dr(a). Carlos Drago Tamagnoni, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Carlos Machado Bergamin, Advogado(a): Dr(a). Rodolfo Pagoto Roldi, Advogado(a): Dr(a). Jamilly Rocha de Castro Alves, LAZARO CAMPIDELI VASCONCELOS E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Edwar Barbosa Félix, Advogado(a): Dr(a). Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Recorrido(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Leandro Eloy Sousa, Advogado(a): Dr(a). Rafael Agrello, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedente o pedido de rescisão do acórdão proferido nos autos da RT-0104400-54.2012.5.17.0161 e para condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios aos advogados dos réus, no importe de 15% sobre o valor atualizado da causa. Fica invertido o ônus da sucumbência em relação às custas. Reverta-se e libere-se aos réus o depósito prévio, nos termos do art. 974, parágrafo único, do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 117-67.2017.5.11.0000 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Vitor Hugo Mota de Menezes, Procurador: Dr. Júlio Cezar Lima Brandão, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Débora Scattolini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: AIRO - 10877-58.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Lopes da Silva, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Silva Von Zastrow Moura, Agravado(s): LUIZ GONZAGA XAVIER, Advogado(a): Dr(a). André Ribeiro Silva, Advogado(a): Dr(a). Amanda Luiza Costa Paula, Advogado(a): Dr(a). Michele Rocha Cortes Hazar, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para, isentando a parte do recolhimento de custas processuais, analisar as razões do recurso ordinário; Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: AIRO - 150-69.2016.5.19.0000 da 19ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AGROINDUSTRIAL SERRANA LTDA. - AGRISA, Advogado(a): Dr(a).



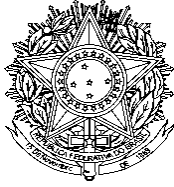
André Maurício Laurentino de Argolo, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Laurentino de Argolo, Advogado(a): Dr(a). Adriano Laurentino de Argolo, Advogado(a): Dr(a). Luiz Carlos Lopes de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Gessi Santos Leite, Advogado(a): Dr(a). Manoel Leite dos Santos Neto, USINA ALEGRIA S.A., Decisão: unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice que motivou a negativa de seguimento do recurso ordinário; II - converter os autos em Recurso Ordinário Trabalhista (ROT) e determinar a publicação da presente certidão para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do processo dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente ao prazo de cinco dias úteis da data da referida publicação (RITST, art 256 c/c art.122). Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 22006-33.2021.5.04.0000 da 4ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): MARCELO KNEBEL, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Knebel, Recorrido(s): COTRIJÚ - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA & INDUSTRIAL, Advogado(a): Dr(a). Luciano Da Cas Sima, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ROT - 10143-10.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ALEXANDRA ALVES FONSECA, Advogado(a): Dr(a). Luis Paulo Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Bruna Oliveira Barbosa, Recorrido(s): AVV TELECOMUNICAÇÕES LTDA., LUCAS MOREIRA RUAS, PREZZO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, SHIDARTA FONSECA REIS, SIMONE ANANIAS DA SILVEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - GASTÃO FABIANO PIAZZA JUNIOR, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 6294-94.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): LAIS MELO MASTELARO, Advogado(a): Dr(a). Milton Volpe, Recorrido(s): GISLENE FERNANDA DA SILVA CRUZES, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o



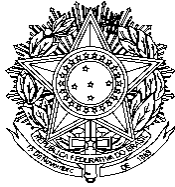
Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 1001903-81.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Patrick Alves Costa, Advogado(a): Dr(a). Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado(a): Dr(a). Emília Miguel Nogueira de Araújo, Recorrido(s): DENISE APARECIDA FLORIANO PIANTOLA, Advogado(a): Dr(a). Anselmo Rodrigues de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) reconhecer a impossibilidade jurídica do pedido e extinguir o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC/1973; e b) condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, observada a suspensão de exigibilidade. Custas invertidas, pela parte autora, dispensadas em razão da gratuidade da justiça. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 3: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins. **Processo: RO - 80076-52.2015.5.22.0000 da 22ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ENGENHARIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Alice Pompeu Viana, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Airton Pessoa Soares, Advogado(a): Dr(a). Pedro Henrique de Alencar Martins Freitas, Recorrido(s): MANOEL DE JESUS ARAÚJO, Advogado(a): Dr(a). Maria Alice Moreira de Sousa Marques, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 24059-68.2017.5.24.0000 da 24ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): USINA ELDORADO S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Fernando R. Villanueva, Advogado(a): Dr(a). Marcos Renato Gelsi dos Santos, Recorrido(s): CARLOS ROGELIO CANO, Advogado(a): Dr(a). Diana Regina Meireles Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) rescindir parcialmente a sentença proferida nos autos RTOrd 24648-49.2015.5.24.0091, com base no art. 966, V, do CPC/2015, em razão de violação dos arts. 389 e 404 do Código Civil, por má aplicação, e, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido de indenização por perdas e danos decorrentes da contratação de advogado particular; b) condenar as partes ao pagamento de honorários advocatícios, observada a suspensão de exigibilidade quanto à parcela devida pelo réu. Custas invertidas, pelo réu, dispensadas em razão da justiça gratuita. Observação 1: impedimento



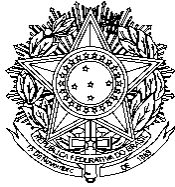
averbado pelo Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 5069-49.2015.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE DESCALVADO, Advogado(a): Dr(a). Giovana Cristina dos Santos, Recorrido(s): JOSÉ RAMALHO GABRIELLI JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Martins Pulici, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 1231-77.2015.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ESPÓLIO de ROBSON ALMEIDA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Advogado(a): Dr(a). Alan Conrado de Almeida, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FORTALEZA TRANSPORTES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Érico Pereira Coutinho Guedes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 104094-49.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: EDUARDO BATISTA DE MOURA, Advogado(a): Dr(a). Murilo Cezar Reis Baptista, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Alan Sampaio Campos, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gustavo Fernandes da Costa, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 104493-78.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MARCELO CAMILO FRAGOSO, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). Marcus Varão Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira Franco, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Guilmar Borges de Rezende, Advogado(a): Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ



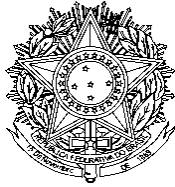
DA 33ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1003603-53.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): LENNY ESCOBAR CALLIZAYA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): ALBERTO RAMOS FLORES, CONFECOES LEANDRO JEANS LTDA, CONFECOES PAILON LTDA, LEONARDA SILES QUINONEZ, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 13ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1002717-54.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): W1 GROUP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, Advogado(a): Dr(a). João Joaquim Martinelli, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 68ª VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO, Recorrido(s): RUBENS ZARATIM NUNES, Advogado(a): Dr(a). Adair Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 3: o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ROT - 1002404-64.2019.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): JOSE DE ASSIS BATISTA, Advogado(a): Dr(a). Sheila Garcia Reina, Advogado(a): Dr(a). Renato Zenker, Advogado(a): Dr(a). Renan de Vasconcelos Silva, Recorrido(s): SIMIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Meneguim da Silva, WILIANA VILELA GOMES, Advogado(a): Dr(a). Ramiro de Almeida Monte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102537-90.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Luis Fillipy Ferreira e Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Recorrido(s): ANA PAULA SANTORO VENERANDO RAMOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo A. de Brito Gomes, Advogado(a): Dr(a). William da Silva Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Manzoni Cavalcanti, Advogado(a): Dr(a). Bruno Cunha Caúla Costa, Advogado(a): Dr(a). Bruno



Bianco, Advogado(a): Dr(a). André Lopes Leal, Advogado(a): Dr(a). Hugo Carvalho dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Walney Thiago Moreira da Fonseca, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - ADRIANA MA DOS REMEDIOS BRANCO DE MORAES CARDENAS TARAZONA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100966-84.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Luciano Rocha Mariano, Advogado(a): Dr(a). Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado(a): Dr(a). João Gabriel Gomes Ferreira Garcia, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 37ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): JULIA DO NASCIMENTO PINTO, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100656-78.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI - EDUARDO ALMEIDA JERONIMO, Recorrido(s): MARCELO LEAL, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 7631-21.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): CELIA VICENTE DOS SANTOS LOSSAVARO, Advogado(a): Dr(a). Luiz Carlos Vanzelli, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ANDRADINA, Advogado(a): Dr(a). Luís Fernando Costa Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 80139-09.2017.5.22.0000 da 22ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): JOÃO BATISTA LIMA, Advogado(a): Dr(a). Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Recorrido(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Vladimar



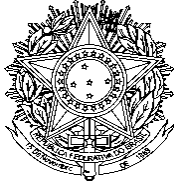
Cavalcante de Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória, restabelecendo a coisa julgada formada nos autos da reclamação trabalhista matriz. Custas processuais em reversão, pelo autor, no importe de R\$ 145,76. Honorários advocatícios sucumbenciais a cargo do autor, fixados em 15% do valor atualizado da causa. Após o trânsito em julgado, libere-se o depósito prévio ao réu, nos termos do art. 494 do CPC/1973 (art. 974, parágrafo único, do CPC de 2015). Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 10471-08.2019.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): JR PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Rafael Bastos Pereira, Recorrido(s): CASA DE SAUDE XAVIER LTDA - EPP, FRANCISCO XAVIER PEREIRA DE SOUZA NETO, LUIZA DE MARILLAC XAVIER DE OLIVEIRA SOUZA, MARIA IVONE XAVIER DE SOUZA XAVIER, VALDIRENE APARECIDA AMERICO, VERA LUCIA XAVIER DE OLIVEIRA SOUZA, YVONNE DE OLIVEIRA SOUZA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BARBACENA - MARIA JOSE RIGOTTI BORGES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 7602-80.2011.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: ROSELI MANTOVANI, Advogado(a): Dr(a). Márcia Santos Batista, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Augusto César Rosa da Silva, Advogado(a): Dr(a). Karine Loureiro, Advogado(a): Dr(a). Juliana Mendes Trentino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 22665-76.2020.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcos da Silva Heinas, Agravado(s): ANDRE CASTRO VIDAL, Advogado(a): Dr(a). Celso Ferrareze, Procuradora: Dra. Fernanda Vidal Pereira Fontana, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 20238-72.2021.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Newton Dorneles Saratt, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Vieira Papaleo, Advogado(a): Dr(a). Gunnar Zibetti Fagundes, Agravado(s): HENRIQUE DE MELO BISOTTO, Advogado(a): Dr(a). Adriana Staub, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO



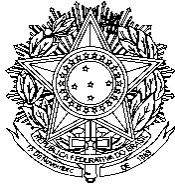
ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 12181-29.2020.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Rezende Mitne, Advogado(a): Dr(a). Diogo Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): ACS AMÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA., ELO PEREIRA DE LIMA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - NARA DUARTE BARROSO CHAVES, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-Ag-ROT - 21423-48.2021.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: BRUNO GOMES OTILIA, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Fredrichsen Barros, Advogado(a): Dr(a). Everton Vinicius dos Santos Schimelfenig, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado(a): Dr(a). Dino Araújo de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Carlos Henrique Rosas Marques, Advogado(a): Dr(a). Nadine Tuane Henn, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à embargada multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, CPC). Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 171-58.2021.5.23.0000 da 23ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Embargado(a): JOSE AMANCIO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Caputo Barreto, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ROT - 1004838-55.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ORLANDO BACELLI FILHO, Advogado(a): Dr(a). Breno Rafael Rebelo Gil, Agravado(s): JOSE CARLOS ALVES FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Norio Ota, Advogado(a): Dr(a). Vanusa de Freitas, Autoridade Coatora: JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir a penhora para 10% (dez por cento) do valor bruto auferido a título de proventos de aposentadoria pelo impetrante, até a completa satisfação do crédito trabalhista. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro



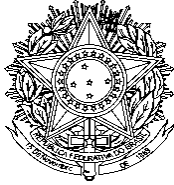
Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 103085-18.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ADRIANA SILVEIRA ARANTES MENDES, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). Monica Alexandre Santos, Advogado(a): Dr(a). Marcio Lopes Cordero, Advogado(a): Dr(a). André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Vivian Teixeira Monasterio Brito, Advogado(a): Dr(a). Henrique Lopes de Souza, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luís Pacheco Coutinho, Advogado(a): Dr(a). Caio Gaudio Abreu, Advogado(a): Dr(a). Jose Carlos da Costa Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Natalia Miranda de Macedo, Advogado(a): Dr(a). Marcus Varão Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Manuela Martins de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Christiane Damasco de Castro, Advogado(a): Dr(a). Claudia de Carvalho Monassa, Advogado(a): Dr(a). Raphael Inacio Medeiros, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira Franco, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 81ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 102439-08.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PAULO ROBERTO SARAIVA MACEDO, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). Monica Alexandre Santos, Advogado(a): Dr(a). Marcio Lopes Cordero, Advogado(a): Dr(a). André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Vivian Teixeira Monasterio Brito, Advogado(a): Dr(a). Henrique Lopes de Souza, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luís Pacheco Coutinho, Advogado(a): Dr(a). Caio Gaudio Abreu, Advogado(a): Dr(a). Jose Carlos da Costa Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Natalia Miranda de Macedo, Advogado(a): Dr(a). Marcus Varão Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Manuela Martins de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Christiane Damasco de Castro, Advogado(a): Dr(a). Romulo da Conceicao Nogueira, Advogado(a): Dr(a). Claudia de Carvalho Monassa, Advogado(a): Dr(a). Raphael Inacio Medeiros, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Felipe Campos Fernandes de Menezes, Autoridade Coatora: JUIZ DA 59ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º,



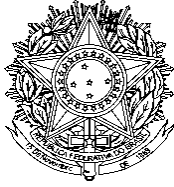
do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 1081-75.2021.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): AMANDA CONSUELO MONTEIRO, Advogado(a): Dr(a). Humberto Garbelini Kotsifas, Agravado(s): D HERREIRO CONFECÇÕES LTDA., DALVA HERREIRO, FRANCISCO VALTER ROSAS, Advogado(a): Dr(a). Silvam Silvestre Vieira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 716-05.2021.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Reybmm de Menezes, Agravado(s): JEFFERSON MATIAS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Jose Livonilson de Siqueira, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado(a): Dr(a). Iuri Vasconcelos Barros de Brito, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 5991-17.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): ANA RITA CARDOSO, Advogado(a): Dr(a). Henrique Fernandes Alves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o indeferimento da inicial e determinar o retorno dos autos ao TRT da 15ª Região, a fim de que a ação rescisória seja processada e julgada. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1283-70.2020.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): SERGIO FREESE DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Gil Rodrigues Filho, Advogado(a): Dr(a). João Gabriel Gil Rodrigues, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em



nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 418-74.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): PAULO AFONSO DEMETRIO, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 10250-93.2017.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ROBERTO FERREIRA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Eder Bernardes Ferreira, Recorrido(s): SILVÂNIO XAVIER DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Lázaro Antônio Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI e § 3º, do CPC de 2015, mantendo inalterados os ônus da sucumbência. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1002951-36.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MANOEL DE JESUS CARDOSO, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Recorrido(s): EURIDES BACARO, EURIDES BACARO - AUTOMOTIVO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação ao pagamento da multa por litigância de má-fé. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1002744-71.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ELISABETE BRESSANIN SOBRAL, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Soares Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Lameirão Cintra, Advogado(a): Dr(a). Renan Marcelino Andrade, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). Daniel Popovics Canola, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 44ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro



Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 22617-83.2021.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Norberto Gonzalez Araújo, Advogado(a): Dr(a). Ulysses Soares dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Autoridade Coatora: JUIZ DA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - ATILA DA ROLD ROESLER, Recorrido(s): MARILZA INEZ ALVES BERTAGNOLI, Advogado(a): Dr(a). Roberto Staub, Advogado(a): Dr(a). Adriana Staub, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 2094-23.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CARLA LORENA SANTOS MACHADO, Advogado(a): Dr(a). Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado(a): Dr(a). Giuseppe Andrade Martinelli, Advogado(a): Dr(a). Vinicius Ferreira Santos de Souza, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Kelma Carvalho de Faria Collier, Advogado(a): Dr(a). Mariana Paiva Santos Gusmão, Advogado(a): Dr(a). Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI - ANA LUISA AGUIAR DE SOUSA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 882-49.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): DAYHANE GROSSKREUTZ DE OLIVEIRA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Fabiana de Souza Pinheiro, Recorrido(s): ANTONIO DE SOUZA LIMA, Advogado(a): Dr(a). Felipe Góes Gomes Aguiar, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 626-94.2021.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EDNA LUCIA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon Jose Bernardino, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Norberto Gonzalez Araújo, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Advogado(a): Dr(a). Ulysses Soares dos Santos, Autoridade Coatora:



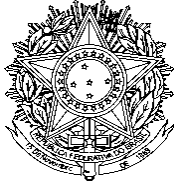
JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 521-20.2021.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Recorrido(s): JOSE BOANERGES NEVES SILVA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon Jose Bernardino, Advogado(a): Dr(a). João Henrique Bernardino, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU - LILIANE MENDONÇA DE MORAES SOUZA, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 340-42.2020.5.10.0000 da 10ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARIA LUIZA SCHIERHOLT, Advogado(a): Dr(a). Roberto Medaglia Marroni Neto, Recorrido(s): GILBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA, RENATA SOUZA RIBEIRO, SUA CASA MOVEIS E COMPLEMENTOS LTDA, ULISSES SOUZA RIBEIRO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 280-46.2021.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): INDUSTRIA DE LATICINIOS BOA ESPERANCA EIRELI, Advogado(a): Dr(a). Rodolpho Mascarenhas Guimarães, Recorrido(s): ARMINDO NUNES DE SOUZA NETO, INDUSTRIA ALIMENTICIA BOM SABOR LTDA - ME, JNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Emanuel Silva Antunes, MICHELY BORGES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Cícero Rozemberg de Siqueira Alencar, Advogado(a): Dr(a). Neila Rejane Conceição Custódio, S N SOARES, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 276-89.2021.5.21.0000 da 21ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LUCIO CARDOSO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Jean Carlos Varela Aquino, Recorrido(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado(a): Dr(a). Matheus Dantas da Silva, Decisão: à unanimidade, em não



conhecer do Recurso Ordinário, por deserto. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 191-86.2022.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LEONARDO DA SILVA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon Jose Bernardino, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Tortoro Junior, Autoridade Coatora: JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 165-62.2021.5.19.0000 da 19ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA., Advogado(a): Dr(a). André Barbosa da Rocha, Advogado(a): Dr(a). Nice Coronado Tenório Cavalcante, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Recorrido(s): NILSON TEIXEIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, Advogado(a): Dr(a). Antônio André de Melo Sá Cavalcanti, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Góes Martins Pinheiro Peixoto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, nos termos da Súmula n.º 422, I, deste Tribunal Superior. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 116-62.2019.5.20.0000 da 20ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITASE, Advogado(a): Dr(a). Adler Williams Rodrigues Junior, Recorrido(s): REJANE DA PAZ COSTA, Advogado(a): Dr(a). Dalmo de Figueiredo Bezerra, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 28-94.2019.5.21.0000 da 21ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente e Recorrido: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, Advogado(a): Dr(a). Erick Wilson Pereira, Advogado(a): Dr(a). Nicacio Anunciato de Carvalho Netto, Advogado(a): Dr(a). Antonio de Brito Dantas, Advogado(a): Dr(a). Maria de Fátima Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Letícia Moreira Silva, RICHARD MAGNO SOARES DOS ANJOS, Advogado(a): Dr(a). Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Manoel Batista Dantas Neto, Advogado(a): Dr(a). João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1:



ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ED-RO - 2049-87.2009.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bruno Eduardo Araújo Barros de Oliveira, Embargado(a): ESPÓLIO de MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Orestes Muniz Filho, LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Carla Carine Gonçalves Rosa Baeta, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO, Advogado(a): Dr(a). Hélio Vieira da Costa, ZENIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Zênia Luciana Cernov de Oliveira, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: CCCiv - 1751-31.2022.5.00.0000**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Suscitante: JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA /RJ, Suscitado(a): JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102868-72.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Recorrido(s): DIOGO BERRIEL FEITOSA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102581-12.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Luis Fillipy Ferreira e Ferreira, Recorrido(s): DEBORA COSENZA FERREIRA PINTO, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Christiane Damasco de Castro, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão,



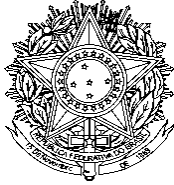
oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102277-13.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): DIOGO DE SOUZA LEITE MOLINA, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Matzenbacher, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS RIOS, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102152-45.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DE MERITI, Recorrido(s): MARCOS EDUARDO SILVA DE SOUSA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 101807-79.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Recorrido(s): SANDRA HELENA DOS SANTOS CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Romualdo Mendes de Freitas Filho, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 11686-48.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado(a): Dr(a). Maria Odette Guerra Henriques Lacerda, Advogado(a): Dr(a). Clíssia Pena Alves de Carvalho, Recorrido(s): EWERTON HENRIQUE SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MÁRCIO ROBERTO TOSTES FRANCO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 10706-84.2021.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ARNOR BENICIO COSTA, Advogado(a): Dr(a). Igor Lucas Alves Aboulhosn, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA,



Recorrido(s): LUCIA HELENA ARANTES PIRES DI GUIMARAES RESENDE, Advogado(a): Dr(a). Aleksanders Rodrigues Monteiro da Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder parcialmente a segurança, reduzindo o percentual do bloqueio incidente sobre os proventos de pensão da Impetrante para 30% (trinta por cento) do valor líquido. Comunique-se à Presidência do TRT da 18ª Região e ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia o teor desta decisão. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 10032-43.2020.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Gonçalves Rodrigues, Recorrido(s): ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, MAURO CARDOSO MARQUES, NAZIA THAIS AQUINO DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por ausência de fundamentação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 8320-65.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida Silva Jacob, Recorrido(s): SANDRA ELISA DA SILVA LIMA MATERA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 7497-91.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMERSON DA SILVA REIS, Advogado(a): Dr(a). Rafael Beraldo de Souza, Recorrido(s): COMERCIAL C.R.R. DE COMBUSTIVEIS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Fausi Henrique Pintão, Advogado(a): Dr(a). Fernando César Ceara Juliani, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA - ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA GOMIDE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 1002867-74.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): NAZIRA MORAIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Diva Gonçalves Zitto Miguel de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Camila Belo, Recorrido(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 10602-85.2016.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Ney José Campos, Advogado(a): Dr(a). Juliano Nicolau de Castro, Recorrido(s): EDSON DA COSTA



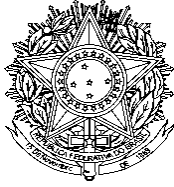
LACERDA, Advogado(a): Dr(a). Andréa de Campos Vasconcellos, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ED-RO - 612100-24.1998.5.09.0909 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante(s) e Embargado(s): VILMAR DA CRUZ SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, Advogado(a): Dr(a). Larissa de Cássia Salame da Silva, WILTON MATTOS SANTOS FILHO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, Embargado(a): ADAMIL FLORINTINO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ABDON CORDEIRO DA SILVA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, ADEMIR CAETANO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ADIR RODRIGUES DOMINGUES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, Advogado(a): Dr(a). Indalécio Gomes Neto, AGEUZE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Oesley Michels, ALCEU BARBOSA DE MIRANDA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ALFREDO FERREIRA DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ALMIR DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ALTAIR LEANDRO DA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, AMAURI DE AGUIAR, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANELO DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANGELO ZELLA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTONIO ASSENCAO LUIZ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTONIO CARLOS PAIVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de



Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTONIO FERNANDES ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTONIO MARIANO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTÔNIO XAVIER, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, AROLDO BARBOSA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, BONIFACIO JOSE DE AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, CAIO LEONIDAS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, CELSO POLETI MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, CEMES MARIANO CARDOSO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, CLODOALDO DOS SANTOS BAHIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DANIEL DO ROSARIO GOMES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DANIEL MACHADO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DAVID LESSA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DAVID MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DELSON MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, DINIVALDO MANOEL DA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DIRCEU MENDES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DOMINGOS DOS SANTOS FLORIANO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO CARLOS GONÇALVES (REPRESENTADO POR ROSEMARI FERREIRA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE ACIR XAVIER DE CASSILHA (REPRESENTADO POR CLEUSA DOS SANTOS CASSILHA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de



Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE AIRTON CALADO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ALMIR DO NASCIMENTO SIQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE ALTINO GONÇALVES GALDINO (REPRESENTADO POR PAULO CÉSAR GALDINO), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ANTÔNIO JOSÉ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de BENEDITO ALVES DO CARMO (REPRESENTADO POR SUELI DO ROCIO LINS DO CARMO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE BENEDITO GOMES DE SOUZA (REPRESENTADO POR CLEUZA ILDA DE SOUZA), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE CARLOS AMORIM (REPRESENTADO POR MARIA ADAO AMORIM), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE CEZARIO COSTA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE DORIVAL CARDOSO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ELENIEL DOS SANTOS LOPES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE ELIDIO PAES LANDIM, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE ESQUIEL ALVES (REPRESENTADO POR EZEQUIAS DELFINO E OUTROS), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de EVALDO DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS (REPRESENTADO POR BERTA SOUZA DOS SANTOS) E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de GURMENCINDO BARBOSA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ILZO MARTINS (REPRESENTADO POR ALBANIRA MARTINS), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ISMAEL DO CARMO MARIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia,



Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE IVANDIR BARBOSA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE IVO ANTONIO CABRAL, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JOÃO ANIBAL (REPRESENTADO POR HILDA ASSENÇÃO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JOÃO MANOEL PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE JORGE IRATAO ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE JOSE ANGELO GOMES (REPRESENTADO POR CLAUDIO GOMES), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JOSÉ DO CARMO MARIA (REPRESENTADO POR RUTE CARDOSO XAVIER MARIA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JOSÉ FARIAS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Katia Cecilia de Oliveira, ESPÓLIO de JOSE RAMOS DA SILVA NETO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JOSÉ RAMOS DA SILVA NETO (REPRESENTADO POR ÉRICA FERNANDES DA SILVA E CAROLINE FERNANDES DA SILVA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JUDIAO FLORENTINO (REPRESENTADO POR ROSELINDA COELHO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE LUIZ CARLOS ELIAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de MANOEL BENTO MONTEIRO (REPRESENTADO POR NAIR DOS SANTOS BAHIA MONTEIRO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de MARCELINO RIBEIRO (REPRESENTADO POR ELIANE RIBEIRO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, ESPOLIO DE MARIO CESAR SOARES DA SILVEIRA (REPRESENTADO POR MARIZA PINTO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de MÁRIO SOARES DA SILVEIRA (REPRESENTADO POR AMENAIDE ALVES PEREIRA),



Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE NATANAEL GOMES ADRIANO (REPRESENTADO POR ALZIRA DOS SANTOS ADRIANO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE NIVALDO DO ROSÁRIO ALVES (REPRESENTADO POR ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE ODIVAL ROSA DA SILVA (REPRESENTADO POR ANA MARIA DE PAULA DA SILVA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de OILSON GOMES MODESTO (REPRESENTADO POR SUA VIÚVA; MARIA PEREIRA MODESTO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE ONESIO ALVES FERNANDES (REPRESENTADO POR MARGARETE DO ROCIO COSTA FERNANDES), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE OSVALDO XAVIER PERES (REPRESENTADO POR SUELI CARDOSO XAVIER), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE PEDRO DO ROSÁRIO (REPRESENTADO POR NEUSA DO ROCIO DA SILVA DO ROSARIO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de PEDRO FERREIRA (REPRESENTADO POR MARIMAR ALVES DA COSTA FERREIRA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE REINIR MARIANO (REPRESENTADO POR VALDENIR LUIZ MARIANO DE MIRANDA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE RENE CORDEIRO FERREIRA (REPRESENTADO POR ANTONIA VAZ BATISTA FERREIRA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE RUBENS CORDEIRO VELOSO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE VANIE PAES LANDIN (REPRESENTADO POR ZULEIDE BAHIA FRANÇA BRAITER DE OLIVEIRA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, Advogado(a): Dr(a). Oesley Michels, ESPÓLIO DIRCEU DE SOUZA CORREIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de



Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO EDEMUNDO SCREMIM CELLA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO SEBASTIÃO VELOMIN SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO THEODORICO CORREIA DE SOUZA NETO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, EZIQUIEL CARDOSO MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, FELIPE ROSA DE MORAIS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, GETULIO MANOEL PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, IRIMAR BORBA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ISIDORO DOS SANTOS CARDOSO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ISMAEL DOS SANTOS FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JACI GOMES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOAO ESIDIO FILHO (REPRESENTADO POR ARZEMIRA DA VEIGA MAURICIO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOAO JOSE DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS CORREA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JORGE ALVES DAS NEVES E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOSE CARLOS RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, LAURIVAL ALVES GALDINO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, LAURO ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, LEONIDAS FRANCA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de



Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, Advogado(a): Dr(a). Larissa de Cássia Salame da Silva, MANOEL CORREA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, MANOEL DAS NEVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, NATANAEL DOMINGOS DE FREITAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, NELSON INACIO LOPES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, ODACIR DA SILVA TOBIAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, OSVALDO ALBONETI, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, PEDRO CELSO SEZINANDO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, PEDRO ROSARIO COSTA, Advogado(a): Dr(a). Oesley Michels, ROBERTO ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ROBERTO MOREIRA BALTAZAR, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, RODOLFO GONÇALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, SAMUEL ADRIANO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, SAMUEL ANIBAL E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, SAMUEL MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, SERGIO ANTONIO ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, TIBURCIO ANDREIA DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, TOME EPIFANIO FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, TOME FILADELMO MARTINS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, VALDEMAR GUALTE, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, VALDEMIRO DA SILVA CORDEIRO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a).



Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, VALTER RODRIGUES MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ZEMIR GONCALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-Ag-ED-RO - 102351-09.2017.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CHARLES RUBENS DE LIMA LACERDA, Advogado(a): Dr(a). Douglas Cunha Godinho, Embargado(a): COMPLEXO DOS CONDOMINIOS: ROTA DO SOL, LAGOA AZUL E VERDE MAR, Advogado(a): Dr(a). Cláudia Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 297-78.2020.5.11.0000 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: GERMANO TADEU FONSECA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Patrícia de Oliveira Costa, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Ferreira Martins, Advogado(a): Dr(a). Leandro Alves Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Liana Maciel Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para registrar a rejeição das preliminares renovadas em contrarrazões (inépcia da petição inicial e ausência de interesse de agir). Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ROT - 9613-07.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Fabricio Trindade de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Bizari, Advogado(a): Dr(a). Leandro Camara, Agravado(s): ALEXANDRE ANTONIO CIRILO, Advogado(a): Dr(a). Danila Manfré Nogueira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL - THIAGO NOGUEIRA PAZ, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ROT - 2049-42.2020.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): NELSON RIBEIRO FILHO, Advogado(a): Dr(a). Antônio



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Carlos Cordeiro, Agravado(s): AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA, Advogado(a): Dr(a). Edson Fernando Hauagge, Advogado(a): Dr(a). Joao Guilherme Walski de Almeida, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. **Processo: Ag-ED-ROT - 555-22.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ROQUE LANE PENA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Lorena Matos Gama, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia sete de novembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais